PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

L E I N° 054/02

SÚMULA: Insere na grade curricular de 1ª. a 4ª. série, a disciplina de Língua Espanhola, nas escolas públicas municipais, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ROBISON CALDARDO GLADE E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Autoriza o Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação, a inserir na grade curricular de 1ª. a 4ª. séries, a disciplina de Língua Espanhola nas escolas públicas pertencentes ao município de Apucarana.

Art. 2° - O Município regulamentará através de Decreto, a inclusão e o número de aulas por série.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 05 dias do mês de setembro de 2002.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal